



### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro** Diretor de Governo, designado pelo Decreto n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **26.843.403 LUCAS WINTHER ROSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.843.403/0001-96, estabelecida à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 301, Bairro Jardim dos Cisnes, Município de São Bento do Sapucaí/SP, representada pelo Sr. **LUCAS WINTHER ROSA**, portador do CPF n.º XXX.334.998-XX, denominado **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

#### DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente a prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para ministrar aulas de violão para os frequentadores do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 06/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	horas	Profissional que ministre aula de violão) serão 22 horas semanais totalizando 88 horas mensais.	R\$ 37,72 hora	R\$ 39,34 hora

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 2ª item 2.3 do Contrato n.º 122/2023.

#### CLÁUSULA TERCCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 122/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 02 de março de 2026.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**26.843.403 LUCAS WINTHER ROSA – CONTRATADA**

**Lucas Winther Rosa**

CNPJ n.º 26.843.403/0001-96



### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
26.843.403 LUCAS WINTHER ROSA

**Objeto:** Reajuste do contrato referente prestação de serviços na área musical, através de disponibilização de profissional devidamente habilitado para ministrar aulas de violão para os frequentadores do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o item em 4,30% (**quatro vírgula trinta por cento**), a partir de 06/03/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	horas	Profissional que ministre aula de violão) serão 22 horas semanais totalizando 88 horas mensais.	R\$ 37,72 hora	R\$ 39,34 hora

Data da assinatura: 02/03/2026

Vigência: De 06/03/2026 até 06/03/2027.

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 02/03/2026*

*Haidee Renata Ferreira Daher  
Setor de Licitações*